SENIOR SOLUTION S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 04.065.791/0001-99
NIRE 35.300.190.785

FATO RELEVANTE

São Paulo, 26 de agosto de 2015. A Senior Solution S.A. (BM&FBOVESPA: SNSL3) ("**Companhia**"), líder no desenvolvimento de softwares aplicativos para o setor financeiro no Brasil, em cumprimento à Instrução CVM 358, comunica que o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada nesta data, a abertura do terceiro programa de recompra de ações ordinárias ("**Programa**"), nos termos da Instrução CVM 10, conforme alterada, com as seguintes características:

(i) **Objetivo**: maximizar a geração de valor para os acionistas através da aplicação de parte dos recursos financeiros disponíveis na aquisição de ações ordinárias para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento.

(ii) **Prazo**: o Programa terá duração de até 365 dias contados desta data, prazo que se encerrará em 24/08/2016.

(iii) **Quantidade de ações**: o Programa compreenderá a aquisição de até 700.000 ações ordinárias. De acordo com a definição do Art. 5º da Instrução CVM 10, o número de ações em circulação no mercado é de 11.787.203. Logo, a quantidade de ações a serem adquiridas corresponde a até 5,94% das ações em circulação.

(iv) **Recursos**: para a recompra de ações serão utilizados recursos limitados ao valor das contas "Lucros Acumulados" e "Reserva de Capital", que apresentavam, respectivamente, saldo de R$ 17.743.697,17 e R$ 763.393,72 em 30/06/2015, totalizando portanto R$ 18.507.090,89 na data de apuração do último balanço trimestral da Companhia.

(v) **Intermediação**: as operações de aquisição serão realizadas na BM&FBOVESPA por intermédio das seguintes corretoras: (i) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar-parte, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) Fator S.A. Corretora de Valores, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 11º e 12º andares, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (iii) XP Investimentos CCTVM S.A., com sede na Praia de Botafogo, 501, Sala 601 - A1, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

(vi) **Implementação**: o Conselho de Administração outorga à Diretoria todos os poderes para adotar as providências necessárias à implementação do Programa, a ela competindo determinar o momento e quantidade de ações a serem adquiridas, observados os limites estabelecidos na regulamentação em vigor, na Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia e no Programa.

Atenciosamente,

Thiago Almeida Ribeiro da Rocha
Diretor de Relações com Investidores